

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: TOMBOS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00145 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de TOMBOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1732 / 2020

CONSIDERANDO:

Abre crédito suplementar utilizando como recurso superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04	SECR MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.04.02	EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0427	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.361.0427.2023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	164. Material de Consumo	15.286,64
	2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao	15.286,64
	TOTAL:	R\$ 15.286,64

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

15.286,64

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

TOMBOS, 8 DE JULHO DE 2021


TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
CPF: 053.900.596-70
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tombos
PUBLICADO

EM 08/07/21


Marcelo da Silva Cherigate
Gabinete do Prefeito(a)